



PREFEITURA DE

BELÉM

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0018/2013/GMB**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2013/GMB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR INTERMÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL, E A EMPRESA N. R. DE MIRANDA – ME.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM** através da **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB**, estabelecida na Avenida Pedro Álvares Cabral, nº. 1400, Umarizal, Belém–Pa, CNPJ. Nº. 05.055.009/0006-28, por intermédio seu Inspetor Geral, o Senhor **CARLOS AUGUSTO SOUZA MACHADO**, CPF nº 301.757.472-53 e RG nº 8116-PM/PA de acordo com a competência contida no Decreto nº 23.115/91-PMB e Decreto nº 75.004/13-PMB residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa **N. R. DE MIRANDA - ME**, empresa com sede estabelecida à Avenida Cipriano Santos nº. 342, Bairro São Brás, CEP: 66.090-340, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.461.379/0001-16, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu sócio administrador/procurador **NELCI RIBEIRO DE MIRANDA**, de acordo com a representação legal que lhe confere, brasileiro, Casado, portador do RG nº. 2131665/SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº. 260.250.352-53, residente e domiciliado nesta capital, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1 - O presente Termo Aditivo ao contrato nº 018/2013/GMB tem fundamentação legal no art. 57, §1º, IV e art. 65, I, "b", § 1º da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, além de outras legislações correlatas, aplicadas, subsidiariamente, no que couber, as quais amparam o presente Termo Aditivo para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto **ACRESCENTAR 24%** ao valor total do Contrato nº 018/2013/GMB e a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada sua vigência para o período de 29 de novembro de 2014 a 28 de maio de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, pelo período 06 (seis) meses, é R\$ 3.096,00 (três mil noventa e seis reais).

A despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade na Lei Orçamentária Anual.



PREFEITURA DE
BELÉM

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município na forma do disposto no art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 28 de novembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO SOUZA MACHADO
INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
CONTRATANTE

NELCI RIBEIRO DE MIRANDA
N. R. DE MIRANDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome: Vera Lúcia da Silva Lima

RG: 3283286

CPF: 228.491.622-91

2- SIMONE VALOETE FERREIRA DE OLIVEIRA

Nome: Simone Oliveira

RG: 1493887

CPF: 45533040234



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2014 - PROMABEN/UCP

PARTES: Unidade Coordenadora do Programa - UCP/PROMABEN e a empresa PERES & SANTOS LTDA. EPP.
OBJETO: Alteração de valores dos quadros referentes aos lotes registrados na Ata de Registro de Preços nº 014/2014 vinculada ao Pregão Eletrônico SRP nº 016 SEGEP/2014, passando o valor mensal de R\$ 2.090,00 para R\$ 2.034,90 e o valor anual de R\$ 25.080,00 para R\$ 24.418,80.
FUNDAMENTO LEGAL: O Presente TERMO ADITIVO tem amparo legal no Art. 17 e 18, do Decreto Federal nº 7.892/2013.
DATA: 30.11.2014.
ASSINATURAS: ADEMIR DE SOUZA PEREIRA – Coordenador Geral do PROMABEN, e JOSÉ PERES DOS SANTOS – Representante Legal da empresa PERES & SANTOS LTDA. EPP.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2014 – UCP/PROMABEN

PARTES: Unidade Coordenadora do Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova - UCP/PROMABEN e CS BRASIL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
OBJETO: Reajuste Contratual, conforme disposição do Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2013 – Ata de Registro de Preços nº 021/2013, em sua cláusula 19, item 19.13.2.2 - DO REAJUSTE, tendo sofrido reajuste pela variação do índice do IPCA – IBGE em 6,8% dentro do período de junho de 2013 a junho de 2014, passando o valor unitário do veículo locado de R\$ 994,08 para R\$ 1.062,64, e o valor mensal do objeto contratado de R\$ 2.984,94 para R\$ 3.187,92, mantendo-se o valor global de R\$ 59.698,80 (Cinquenta e Nove mil Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Contrato tem amparo legal no Art. 65, PARÁGRAFO 8, da Lei nº 8.666/93.
DATA: 30.11.2014.
ASSINATURAS: ADEMIR DE SOUZA PEREIRA – Coordenador Geral do PROMABEN, e FÁBIO ALBUQUERQUE MARQUES VELLOSO – Representante Legal da CS BRASIL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2010 – SEURB/UCP

PARTES: Unidade Coordenadora do Programa/UCP/PROMABEN e a empresa AMAZÔNIA CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por 7 meses, de 31 de dezembro de 2014 até 31 de julho de 2015.
FUNDAMENTO LEGAL: O Presente TERMO ADITIVO tem amparo legal no Art. 65, INCISO I, b e 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e alterações.
DATA: 05.12.2014.
ASSINATURAS: ADEMIR DE SOUZA PEREIRA – Coordenador Geral do PROMABEN, e ANTÔNIO CARLOS VINAGRE DE CAMPOS – Representante Legal da empresa AMAZÔNIA CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2010 – UCP/PROMABEN

PARTES: Unidade Coordenadora do Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova - UCP/PROMABEN e a empresa AMAZÔNIA CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
OBJETO: Decréscimo de 02 (dois) postos de servente, pelo valor unitário mensal de R\$ 2.113,14 (dois mil, cento e treze reais e quatorze centavos) em atendimento as necessidades da Unidade Coordenadora do Promabem, passando o valor mensal do contrato original de R\$ 13.655,96 (treze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos) para R\$ 9.429,68 (nove mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: O Presente TERMO ADITIVO tem amparo legal no Art. 65, INCISO I, b da Lei nº 8.666/93, e alterações.
DATA: 01.12.2014.
ASSINATURAS: ADEMIR DE SOUZA PEREIRA – Coordenador Geral do PROMABEN, e ANTÔNIO CARLOS VINAGRE DE CAMPOS – Representante Legal da empresa AMAZÔNIA CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Para efeito de cumprimento legal contido no artigo 5º, inciso III da Instrução normativa nº 04 de 04/09/2003, do Tribunal de Contas do Município de Belém – TCM, e da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e alterações posteriores: Parecer Jurídico exarado pelo NSJ/GMB nº 1433/2014 e com a manifestação de conformidade da Unidade de Supervisão Setorial do Sistema de Controle Interno, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO de vigência e o ACRESCIMO DE 24% ao Contrato nº 018/2014/GMB, a contar de 29 de novembro de 2014 a 28 de maio de 2015, firmado entre a Guarda Municipal de Belém e empresa N. R. DE MIRANDA-ME inscrita no CNPJ/MF nº 12.461.379/0001-016. Belém, 28 de novembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO SOUZA MACHADO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº018/2014/GMB

NÚMERO DO TERMO ADITIVO CONTRATO ORIGINAL: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2014-GMB
OBJETO CONTRATO ORIGINAL: FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E TONERS
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 12.900,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS REAIS)
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ACRESCIMO DE 24% AO CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, §1º, IV E ART. 65I “b”, § 1º DA LEI Nº 8.666/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
VIGENCIA DO ADITIVO: DE 29/12/2014 A 28/05/2015
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS AUGUSTO SOUZA MACHADO - INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com fundamento nas informações, documentos, análise e Parecer Jurídico, contidos no Processo Nº. 4400/2014-SEMEC, e Considerando as disposições do Artigo 25, inciso II, §1º c/c Artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação do Professor Doutor Reinaldo Nobre Pontes, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para ministrar uma palestra no dia 18 de novembro de 2014 com o tema “Violência nas Escolas: Dilemas e Perspectivas” durante a I Feira Cultural do Projovem, evento a ser realizado no período de 17 a 19 de novembro de 2014, simultaneamente com a XII Mostra de Saberes da SEMEC e o II Seminário: Práticas de Alfabetização, cujo objetivo é o desenvolvimento dos diversos saberes como forma de inclusão social e combate à evasão escolar, bem como a integração dos educadores do programa com os demais da rede, conforme descrito nos autos do processo acima epigrafado.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste Termo de Ratificação como condição de eficácia para a celebração do consequente contrato.
Belém-PA, 17 de novembro de 2014.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com fundamento nas informações, documentos, análise e Parecer Jurídico, contidos no Processo Nº. 4399/2014-SEMEC, e Considerando as disposições do Artigo 25, inciso II, §1º c/c Artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da Professora Doutora Ivanilde Ferreira Apoluceno, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para ministrar uma palestra no dia 17 de novembro de 2014 com o tema “Identidade, Memórias Culturais e Saberes Amazônicos” durante a I Feira Cultural do Projovem, evento a ser realizado no período de 17 a 19 de novembro de 2014, simultaneamente com a XII Mostra de Saberes da SEMEC e o II Seminário: Práticas de Alfabetização, cujo objetivo é o desenvolvimento dos diversos saberes como forma de inclusão social e combate à evasão escolar, bem como a integração dos educadores do programa com os demais da rede, conforme descrito nos autos do processo acima epigrafado.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste Termo de Ratificação como condição de eficácia para a celebração do consequente contrato.
Belém-PA, 17 de novembro de 2014.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com fundamento nas informações, documentos, análise e Parecer Jurídico, contidos no Processo Nº. 4401/2014-SEMEC, e Considerando as disposições do Artigo 25, inciso II, §1º c/c Artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação do Professor Rodrigo Marcelino da Silva, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para ministrar duas palestras, sendo uma no dia 17 e outra no dia 18 de novembro de 2014 ambas com o tema “Juventude e Qualificação Profissional” durante a I Feira Cultural do Projovem, evento a ser realizado no período de 17 a 19 de novembro de 2014, simultaneamente com a XII Mostra de Saberes da SEMEC e o II Seminário: Práticas de Alfabetização, cujo objetivo é o desenvolvimento dos diversos saberes como forma de inclusão social e combate à evasão escolar, bem como a integração dos educadores do programa com os demais da rede, conforme descrito nos autos do processo acima epigrafado.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste Termo de Ratificação como condição de eficácia para a celebração do consequente contrato.
Belém-PA, 17 de novembro de 2014.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com fundamento nas informações, documentos, análise e Parecer Jurídico, contidos no Processo Nº. 4398/2014-SEMEC, e Considerando as disposições do Artigo 25,



PREFEITURA DE
BELÉM



GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM

OFÍCIO nº2413 /2014 – NUSP/CMDO/GMB

Belém, 17 de dezembro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ CARLOS ARAÚJO
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios.
Trav. Magno de Araújo, 474, Telegrafo Sem Fio,
CEP: 66.113-055 Belém-Pa

Assunto: Cadastro do Processo nº 1537/2014 – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2013.

Senhor Presidente,

Honrado em cumprimentá-lo, encaminhamos a esse Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA, documentação que originou o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2013 tendo como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato, firmado com a Empresa N. R. DE MIRANDA, CNPJ/MF sob o nº.12.461.379/0001-16, conforme abaixo discriminado:

1. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2013/GMB;
2. PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM Nº 12.709 DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2014, FOLHA 4;
3. CÓPIA DO PROCESSO Nº 1260/2014 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2014 FIRMADO COM A EMPRESA SUL LICITAÇÕES TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE AUDIO, VIDEO E FOTO.

Respeitosamente,

CARLOS AUGUSTO SOUZA MACHADO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém



Estado do Pará
Tribunal de Contas dos Municípios



TCM-Pa.

Ficha de Protocolo

Estado do Pará
Tribunal de Contas dos Municípios
Ficha de Protocolo

Processo: 201421223-00 Entrada: 18/12/2014 (11:55) Ex.: 2014 Vol.: 001

Procedencia:
BELEM

Orgao:
GUARDA MUNICIPAL DE BELEM

Assunto:
TERMO ADITIVO

Remetente:
CARLOS AGUSTO SOUZA - IN: PETOR

Observacao:
OF 2413/2014 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 018/2014
FIRMADO COM A EMPRESA N. R. DE MIRANDA



020142122300

Regina Celi Farias de Mendonça
Assessoria Administrativa

Funcionário